



**PORTARIA Nº 444/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o processo nº TCE-RJ 210.993-3/2007 Tomada de Conta Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o voto GA-3 da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins comunicando a decisão tomada nos autos do processo acima citado;

Considerando que o procedimento de instauração da TCE não fora realizada pelas administrações anteriores por motivos alheios ao conhecimento da atual administração.

Considerando que atual administração não tinha conhecimento de todas as TCE's pendentes e independente de novas reiterações de ofícios para conclusão das TCE's, e em face da primazia da atual administração em concluir todas as Tomadas de Contas Especiais, ainda pendentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a **instauração da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para apuração de possível responsabilidade e quantificação de eventuais danos causados por despesas com adiantamentos ilegítimos, nos termos expostos no tópico "V.2.8 – ADIANTAMENTOS" apontados no relatório do processo TCE/RJ 210.993-3/2007 e identificação dos eventuais responsáveis

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Thiago da Costa Campos de Queiroz, Matrícula 400111198, Auxiliar Administrativo I, que a presidirá, André Cruz Mion, Matrícula 010171016, Secretário de Administração e Fabrício Barros Pinto, Matrícula 090171013, Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Controladoria Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

**Luciano Ramos Pinto**  
Prefeito